

Ofício N° 036/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE**
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
02/07/2020

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 009562
02 JUL. 2020
Horário: 08:08
Alciane
Responsável

Fortaleza, CE, 02 de julho de 2020.

Á Presidência da Câmara dos Vereadores de Limoeiro do Norte-
Ceará

Com os meus cordiais cumprimentos, venho mui respeitosamente perante Vossas Excelências, em atenção aos questionamentos apontados pela vereadora Lívia Meneses Maia na última sessão realizada virtualmente perante esta Casa Legislativa na última sexta-feira, apresentar respostas nos seguintes termos:

As denúncias dão conta que a empresa MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES conforme previsão em contrato e termo de referência do processo licitatório (TOMADA DE PREÇOS n° 2017.2510-001 SEINFRA), teria como obrigação a garantia de gerenciamento dos serviços de iluminação pública do Município, manutenção preventiva e corretiva, incluindo software de gestão e call center com atendimento em horário comercial e administração local no Município de Limoeiro do Norte em imóvel com escritório. Ainda vai mais além, afirma que a empresa teria que manter um balcão de atendimento a população em horário comercial.

Contudo, no tocante a afirmação de que a empresa teria que manter um escritório com balcão de atendimento a população é por demais absurda, não tendo o condão de traduzir a realidade do contrato, á que o termo de referência informado pela Nobre Vereadora retrata o seguinte:

Atendimento telefônico (Call Center)
Colocar em operação um sistema de atendimento ao público através de
serviço telefônico gratuito, horário comercial (Call Center), com registro
informatizado de chamadas e com interface na internet para consultas da
contratante, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da
assinatura do Contrato.

Devera ser emitido para o municipe numero de protocolo para
acompanhamento da solicitação, bem como, dado prazo para
atendimento conforme estipulado neste Termo de Referência. A
Contratada executará o atendimento mediante a liberação das orçens de
serviços pela Contratada.

Ademais, analisando o edital que lançou o processo licitatório, no tocante a qualificação técnica em seu item 4.2.5.6 o mesmo diz que:

LOTE 1:

a) SISTEMA DE MANUTENCAO E GERENCIAMENTO COM SOFTWARE DE
GESTÃO E CALL CENTER DO PARQUE DE I.P.

4.2.5.6- Comprovação de funcionamento de Call Center (serviço de
atendimento ao cidadão - SAC), com linha (0800), ativo, ou DECLARAÇÃO
DE COMPROMISSO de que disponibilizará tal serviços na sede do município
de Limoeiro do Norte - Ceara, em ate 72 (setenta e duas) horas após a
ordem de serviço objeto desta licitação. Neste serviço serão executados
os Cadastramento, Registro de Ocorrências, Gestao de manutrenção,
Gestão de Materiais e estoque, Gestão Operacional e Segurança do
Trabalho.

Nesse diapasão, fica cristalinamente demonstrado que não existe qualquer obrigação contratual para que a empresa forneça qualquer tipo de balcão de atendimento em escritório para atender os anseios dos Municipes, já que o atendimento é exclusivamente realizado através do serviço de Call Center fornecido pela empresa através do número 0800.0101122(panfleto em anexo), o que nos leva a crer que a


Claudio Régis da Silva Cavalcante
Socio Administrador
CPF: 445.475.829-07

Notre Vereadora tenha feito uma leitura errada do termo de referência
desta empresa em questão.

Com relação aos demais serviços prestados no âmbito do
município, na qual a mesma também se reportou naquela oportunidade,


desta empresa vem cumprindo fielmente com os termos
previsto no contrato, mediante as ordens de serviços solicitadas pela
administração pública, mantendo sempre ininterruptão nos serviços de
iluminação pública, no intuito oferecer o melhor serviço aos cidadãos do
município, conforme se comprova através da documentação em anexo.

Diante do exposto, repudiamos toda veiculação de
notícia não intencionadas, uma prática reprovável, irresponsável e
abusiva, que tenta provocar controvérsias dos serviços prestados
pela nossa empresa frente a população e a administração pública.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar protestos
de consideração e apreço, nos colocando à disposição de todos para
futuros esclarecimentos, se comprometendo sempre com a veracidade
dos fatos.

Respeitosamente,

Megafac Eletrificações LTDA



Flávia Reis da Silva Cavalcanti
CNPJ 23.890.473/0001-07